Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITAGUAÍ / RJ

EDITAL DE 1° e 2° LEILÃO E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança proposta por DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS SILVA em face de MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (Processo nº 0007812-60.2016.8.19.0024), na forma abaixo:

O MM. Juiz de Direito, Dr. EDISON PONTE BURLAMAQUI - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí, RJ, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, especialmente, **a MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, através de seus Representantes Legais, de que será realizado na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO (Online), através da plataforma de leilões www.rogeriomenezes.com.br, pelo leiloeiro Rogério Menezes Nunes**, com escritório à Av. Brasil, nº 51.467 – Campo Grande - Rio de Janeiro / RJ, **o 1º LEILÃO, no dia 18/09/2026**, **às 12h**, sendo apregoado e vendido a quem mais der acima avaliação, e, **o 2º LEILÃO, no dia 25/09/2026**, **no mesmo horário e local**, pela melhor oferta, não sendo aceito lance inferior a 50% da avaliação, conforme art. 891 do CPC, **os imóveis: I. Casa 110, do Bloco 01, à Avenida Isabel, nº 235, Santa Cruz – Rio de Janeiro / RJ. Conforme a certidão imobiliária: Fração ideal de 0,045450 do empreendimento que será denominado "Condomínio Unique Santa Cruz", e seu respectivo terreno designado por lote 17, com direito a uma vaga de garagem coberta, tendo o referido imóvel área privativa de 66,67 m2, área privativa total de 81,39 m2, área de uso comum de 0,41 m2 e área privativa real total de 81,80 m2. Avaliação fixada pelo Juízo no valor de R$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).** De acordo com a certidão de ônus reais do cartório imobiliário do 4º Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 248411. Consta averbada indisponibilidade determinada pelo Tribunal Superior do Trabalho do Maranhão – TRT 16ª Região, nos autos do processo nº 0016136-34.2018.5.16.0014. Consta averbada indisponibilidade determinada pelo Tribunal Superior do Trabalho do Maranhão – TRT 16ª Região, nos autos do processo nº 0016628-60.2017.5.16.0014. **DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Acerca dos débitos de IPTU, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, o qual será informado até a realização do leilão. Acerca dos débitos referente a taxa de prevenção e combate a incêndio, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, o qual será informado até a realização do leilão. Acerca dos débitos da unidade perante o condomínio, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, que será informado até a realização do leilão. **II. Casa 111, do Bloco 01, à Avenida Isabel, nº 235, Santa Cruz – Rio de Janeiro / RJ. Conforme a certidão imobiliária: Fração ideal de 0,045450 do empreendimento que será denominado "Condomínio Unique Santa Cruz", e seu respectivo terreno designado por lote 17, com direito a uma vaga de garagem coberta, tendo o referido imóvel área privativa de 66,67 m2, área privativa total de 81,39 m2, área de uso comum de 0,41 m2 e área privativa real total de 81,80 m2. Avaliação fixada pelo Juízo no valor de R$279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).** De acordo com a certidão de ônus reais do cartório imobiliário do 4º Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 248412. Consta averbada indisponibilidade determinada pelo Tribunal Superior do Trabalho do Maranhão – TRT 16ª Região, nos autos do processo nº 0016136-34.2018.5.16.0014. Consta averbada indisponibilidade determinada pelo Tribunal

Superior do Trabalho do Maranhão – TRT 16ª Região, nos autos do processo nº 0016628-60.2017.5.16.0014. **DÉBITOS FISCAIS / TAXAS DO IMÓVEL:** Acerca dos débitos de IPTU, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, o qual será informado até a realização do leilão. Acerca dos débitos referente a taxa de prevenção e combate a incêndio, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, o qual será informado até a realização do leilão. Acerca dos débitos da unidade perante o condomínio, o leiloeiro está diligenciando para obter informações, que será informado até a realização do leilão. **A avaliação total dos imóveis monta no valor de R$558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).** Cada imóvel será vendido livre e desembaraçado dos débitos de IPTU e taxa de prevenção e combate a incêndio, de acordo com o parágrafo único do Art. 130 do CTN. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça - RJ, bem como o presente Edital e os débitos de natureza *propter rem*, serão anexados ao processo. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site **www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br** em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC. **DA PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO:** Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência mínima de 24 horas do leilão, realizar o cadastro pessoal na plataforma do Leiloeiro (www.rogeriomenezes.com.br), anexando toda documentação exigida no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. **DA REPRESENTAÇÃO NA ARREMATAÇÃO:** Os Representantes Legais deverão, no ato do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **DAS CONDIÇÕES DE VENDA:** A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Cada imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. Ficam cientes os interessados que as despesas, os custos e tudo o que mais se fizer necessário no prosseguimento com a arrematação, relativos à transferência patrimonial dos bens e constituição de advogado ou defensor público, correrão por exclusiva conta do arrematante. Cientes os interessados que, em tratando-se de diversos bens e havendo mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles, conforme o art. 893, do CPC. Conforme o art. 893, do CPC, inicialmente, o leiloeiro realizará o leilão de cada imóvel de forma individualizada, sendo disputado por lances pelos interessados, vencendo aquele que oferecer o maior lance. Findado o leilão do último imóvel na forma individualizada, posteriormente, será aberto o leilão dos imóveis na forma conjunta, obtendo preferência na arrematação aquele que se propuser a arrematá-los todos, oferecendo para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles. **DO PAGAMENTO À VISTA, art. 892, do CPC:** Forma de pagamento apenas para o vencedor do leilão online. Salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo, o arrematante deverá efetuar o pagamento de imediato após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial (boleto bancário) em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal (integral) e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. **DO PAGAMENTO PARCELADO, art. 895, do CPC:** Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o

início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1º, do CPC). A proposta deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: juridico@rogeriomenezes.com.br e/ou anexado nos autos do processo, a qual será submetida à apreciação do Juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6º, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7º, do CPC). **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, DO REEMBOLSO DAS DESPESAS E DE SEU PAGAMENTO:** Dispõe o art. 7º, Caput, da Resolução 236/2016 do CNJ, que além da comissão sobre o valor de arrematação, a ser fixada pelo magistrado (art. 884, parágrafo único do CPC), no mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. A comissão do leiloeiro será de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor da arrematação, conforme determinado pelo Douto Juízo (i.e. 490), sem prejuízo da reposição do valor das despesas para a realização das praças. O arrematante deverá pagar no ato da arrematação a comissão do leiloeiro (independentemente da forma de pagamento adotada), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pelo próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao Juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. **DAS CUSTAS JUDICIAIS:** É de total encargo do arrematante pagar as custas judiciais referente a arrematação, carta de arrematação e expedição de mandado de imissão de posse, caso seja necessário. Ficam cientes e intimados as partes e eventuais terceiros interessados. Dado e passado nesta cidade de Itaguaí, 30/06/2026. Dr. Edison Ponte Burlamaqui - Juiz Titular.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM: 093344.2.0248411-33

MATRÍCULA	DATA
248411	14/09/2015

4AH-189645-188/1
3/378

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **Fração ideal de 0,045450 que corresponderá a casa 110 do bloco 01, do prédio a ser construído sob o nº235 pela Avenida Isabel, do empreendimento que será denominado "Condomínio Unique Santa Cruz", e seu respectivo terreno designado por lote 17, com direito a uma vaga de garagem coberta, na Freguesia de Santa Cruz**, medindo o terreno no todo 22,00m de frente, com rumo magnético de 43°50'NE, 110,00m à direita com rumo magnético de 41°30'NW(com o lote 18), 110,00m à esquerda com rumo magnético de 41°30'NW(com o lote 16) e 22,00m nos fundos com rumo magnético de 43°50'SW(com o lote 61 da Rua General Olímpio), tendo o referido imóvel **área privativa** de 66,67m2, **área privativa total** de 81,39m2, **área de uso comum** de 0,41m2 e **área privativa real total** de 81,80m2.x.x.x.x.x.x.x. **PROPRIETÁRIA: MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº04.450.088/0001-02, adquirido em maior porção por compra feita a David Cherman e sua mulher Sheiva Cherman, conforme escritura de 26.03.2010, do 15º Ofício, L°2401, fls.056, registrada neste Ofício, sob o R-13, da matrícula 20.587 em 30.04.2010, o Memorial de Incorporação registrado sob o R-15 da citada matrícula em 19.03.2012, e a revalidação de memorial averbada sob o AV-17 da citada matrícula em 14.09.2015.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV - 1 - M - 248411 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2° do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2015. O OFICIAL.

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente

AV - 2 - M - 248411 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-16 da matrícula 20.587 em 19.03.2012, que pelo Instrumento Particular de 25/01/2012, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, encaminhada pelos requerimentos de 02/11/2011, já arquivados, verifica-se que o empreendimento do qual a unidade desta matrícula faz parte, está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador com a renda familar máxima de R$5.000,00, se comprometendo a incorporadora a não alienar nenhuma unidade a comprador com renda familiar superior, por não se enquadrar no âmbito do PMCMV; 2) O valor de venda das unidades não poderá exceder o valor de R$130.000,00, se comprometendo a incorporadora a não alienar nenhuma unidade por valor superior ao declarado.Rio de

Continua no verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZS 00381 PSJ
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: 643a6d93-d5c0-47e0-9c06-02611f20ad6b

Janeiro, RJ, 14/09/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/1558

AV - 3 - M - 248411 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3° do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo **n°202208.2311.02312896-IA-680**, verifica-se que consta em nome de **MEGAHABIT SERVICOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI MEGAHABIT ENGENHARIA E CONSTRUCAO**, CNPJ/MF sob o n° 04.450.088/0001-02, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO - FORUM/VARA: MA - SAO LUIS - MA - 7E VT, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo n°00161363420185160014. **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2° do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação n°711731 de 16/09/2022)(Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 87542 TDE)**. Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2022. O OFICIAL

Joana C. Leite Silveira Costa
Oficial Substituta
Mat.: 94/7[illegible]0

AV - 4 - M - 248411 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3° do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo **n° 202410.1012.03633737-IA-730**, verifica-se que consta em nome de **MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI CNPJ/MF sob o n° 04.450.088/0001-02**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MA - TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA 16 REGIAO - Fórum/Vara: MA - SAO JOAO DOS PATOS -> MA - 1E VT, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo **n° 00166286020175160014).Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1°, 2° e 3° do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.**
Prenotação n°**732599** de 11/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEPH 90540 JIU. Ato concluído aos 23/10/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 02/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 09:37h.

A presente certidão foi emitida digitalmente.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Recibo nº 26/013310, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R$ 193,54**, de ROGERIO MENEZES NUNES pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	**R$124,08**
Fundgrat	**R$2,48**
Lei 3217	**R$24,81**
Fundperj	**R$10,54**
Funperj	**R$10,54**
Funarpen	**R$7,44**
Selo Eletrônico	**R$3,27**
Funpgalerj	**R$1,24**
Funpgt	**R$1,24**
Fundac	**R$1,24**
ISS	**R$6,66**
Total	**R$193,54**

_____

MFA-013310

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ

CNM: 093344.2.0248412-30

MATRÍCULA	DATA
248412	14/09/2015

4AH-189646-188/1

3/378

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **Fração ideal de 0,045450 que corresponderá a casa 111 do bloco 01, do prédio a ser construído sob o nº235 pela Avenida Isabel, do empreendimento que será denominado "Condomínio Unique Santa Cruz", e seu respectivo terreno designado por lote 17, com direito a uma vaga de garagem coberta, na Freguesia de Santa Cruz,** medindo o terreno no todo 22,00m de frente, com rumo magnético de 43°50'NE, 110,00m à direita com rumo magnético de 41°30'NW(com o lote 18), 110,00m à esquerda com rumo magnético de 41°30'NW(com o lote 16) e 22,00m nos fundos com rumo magnético de 43°50'SW(com o lote 61 da Rua General Olímpio), tendo o referido imóvel **área privativa** de 66,67m2, **área privativa total** de 81,39m2, **área de uso comum** de 0,41m2 e **área privativa real total** de 81,80m2.x.x.x.x.x.x.x. **PROPRIETÁRIA: MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,** com sede nesta cidade, CNPJ/MF nº04.450.088/0001-02, adquirido em maior porção por compra feita a David Cherman e sua mulher Sheiva Cherman, conforme escritura de 26.03.2010, do 15º Ofício, Lº2401, fls.056, registrada neste Ofício, sob o R-13, da matrícula 20.587 em 30.04.2010, o Memorial de Incorporação registrado sob o R-15 da citada matrícula em 19.03.2012, e a revalidação de memorial averbada sob o AV-17 da citada matrícula em 14.09.2015.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AV - 1 - M - 248412 - GRAVAME: De conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Rio de Janeiro, RJ, 14/09/2015. O OFICIAL

Katia Regina Diniz
Responsável pelo Expediente
Mat. 04/1522

AV - 2 - M - 248412 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-16 da matrícula 20.587 em 19.03.2012, que pelo Instrumento Particular de 25/01/2012, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, encaminhada pelos requerimentos de 02/11/2011, já arquivados, verifica-se que o empreendimento do qual a unidade desta matrícula faz parte, está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei 11.977/2009, devendo desta forma serem observados dois critérios para a alienação das unidades que compõe o empreendimento: 1) O Empreendimento se destina exclusivamente, ao atendimento do Público comprador com a renda familar máxima de R$5.000,00, se comprometendo a incorporadora a não alienar nenhuma unidade a comprador com renda familiar superior, por não se enquadrar no âmbito do PMCMV; 2) O valor de venda das unidades não poderá exceder o valor de R$130.000,00, se comprometendo a incorporadora a não alienar nenhuma unidade por valor superior ao declarado.Rio de

Continua no verso...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZS 00667 KHB
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: b8c18220-83c0-491f-88d4-2c360b9d3759

Janeiro, RJ, 14/09/2015. O OFICIAL Katia Regina Diniz Responsável pelo Expediente Matr. 94/1553

AV - 3 - M - 248412 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3° do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo **n°202208.2311.02312896-IA-680**, verifica-se que consta em nome de **MEGAHABIT SERVICOS COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI MEGAHABIT ENGENHARIA E CONSTRUCAO**, CNPJ/MF sob o n° 04.450.088/0001-02, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16 REGIAO - FORUM/VARA: MA - SAO LUIS - MA - 7E VT, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo n°00161363420185160014. **Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2° do artigo 523, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (Prenotação n°711731 de 16/09/2022)(Selo de fiscalização eletrônica n°EDTZ 87543 SST)**. Rio de Janeiro, RJ, 21/09/2022. O Oficial Joana C. L. da Silveira Costa Oficial Substituta Mat.: 94/1733

AV - 4 - M - 248412 - INDISPONIBILIDADE: Em cumprimento ao que determina o §3° do artigo 14 do Provimento n°39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25.07.2014, normatizado pelo Aviso n°1681/2014 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado de 28.10.2014 e De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, Protocolo **n° 202410.1012.03633737-IA-730**, verifica-se que consta em nome de **MEGAHABIT SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI CNPJ/MF sob o n° 04.450.088/0001-02**, decretação de indisponibilidade de bens, por ordem do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> MA - TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA 16 REGIAO - Fórum/Vara: MA - SAO JOAO DOS PATOS -> MA - 1E VT, nos termos da Medida cautelar Inominada Penal, processo **n° 00166286020175160014).Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do §1°, 2° e 3° do Artigo 1211, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.**
Prenotação n°**732599** de 11/10/2024. Selo de fiscalização eletrônica n°EEPH 90541 GWM. Ato concluído aos 23/10/2024 por Ulisses Caetano (Mat. TJRJ 94/10046).

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, RJ, 01/06/2026. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 09:18h.

A presente certidão foi emitida digitalmente.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos validador.e-cartoriorj.com.br
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 30 (trinta) dias após a sua emissão.

Recibo nº 26/013311, do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. Recebemos a quantia de **R$ 193,54**, de ROGERIO MENEZES NUNES pela emissão da presente certidão. Recibo emitido na data da confecção da certidão. Assinado digitalmente.

Emolumentos	**R$124,08**
Fundgrat	**R$2,48**
Lei 3217	**R$24,81**
Fundperj	**R$10,54**
Funperj	**R$10,54**
Funarpen	**R$7,44**
Selo Eletrônico	**R$3,27**
Funpgalerj	**R$1,24**
Funpgt	**R$1,24**
Fundac	**R$1,24**
ISS	**R$6,66**
Total	**R$193,54**

SVD-013311